

DECRETO Nº. 368/2022 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2022, no valor de R\$ 64.483,80 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº.2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Saneamento		17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano		512
Programa	NOSSO AMBIENTE		0028
Ação	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU		2.066
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(256)	Aplicação Direta – 3.3.90	03.00 – Recursos Ordinários	64.483,80
Valor Total R\$:			64.483,80

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em ___/___/2022
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado (a)

DEYVIS JUNIOR DELAZERI

CRC/SC 044.907/O/0